



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 738/99

Bayeux, 30 de Novembro de 1999

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LOTES DE TERRENO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Ficam doados os lotes de terrenos dos Loteamentos Sonho Verde (Quadra AL, medindo 115,00 m de frente, por 124,50 m de fundos, 50,00 m do lado esquerdo da VC-02) para as pessoas que invadiram o calçadão do muro da firma Jonildo Brito à Rua Getúlio Vargas, totalizando 27 (vinte e sete) lotes. Bem como os Loteamentos Planalto I, com 98 (noventa e oito) lotes, e Planalto II, com 37 (trinta e sete) lotes, (quadras 14, 21, 26), totalizando 162 (cento e sessenta e dois) lotes, aos seus atuais ocupantes.

Art. 2º- São beneficiários da presente doação, sem qualquer ônus, os munícipes apossados nas referidas glebas e cadastrados pela Prefeitura Municipal de Bayeux.

Art. 3º- Os beneficiários mencionados no artigo 2º, não poderão transferir a qualquer título os imóveis doados por esta lei, sob pena de nulidade do título de doação e reversão do domínio do respectivo lote ao patrimônio público do Município.

Art.4º- A Prefeitura Municipal de Bayeux outorgará título de posse e doação a cada beneficiário, com as informações individuais e respectiva caracterização de cada unidade doada, subscrita pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, 40º ano de emancipação municipal.

Dr. Expedito Pereira
Prefeito